



## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

### ANÁLISE SEESP/NMC Nº 2/2018

**PROCESSO Nº 1670.01.0001983/2018-71**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Executor:** Minas Tênis Clube

**CNPJ:** 17.217.951/0001-10

**Representante Legal:** Ricardo Vieira Santiago

**CPF:** 537.098.376-34

#### **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto Esportivo:** Desenvolvimento de Atletas do Tênis para o Alto Rendimento - Ano IV

**Nº da CA:** 2017.01.0018

**Edital:** 01/2017

**Prazo de execução:** 12 meses

**Manifestação Desportiva:** Rendimento

**Número total de beneficiários e Público Alvo:** 28 atletas - A realização desse projeto atenderá diretamente atletas de base de 11 a 18 anos da modalidade Tênis masculino e feminino do Minas Tênis Clube, residentes de Belo Horizonte ou de sua região metropolitana.

**Valor captado:** R\$ 299.976,71

**Valor destinado ao projeto:** R\$ 269.979,04

**Valor destinado pelo apoiador à SEESP:** R\$ 29.997,67

### **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO**

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br) e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.

- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

**Carolina Rocha Vespúcio**

Chefia do Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes

*(Competência delegada nos termos do inciso X do art. 1º da Resolução SEESP Nº 30/2018, de 10 de setembro de 2018)*



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Vespúcio, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1644526** e o código CRC **7E1B2A9A**.